

MATRÍCULA

171.313

FICHA

01

Em 16 de maio de 2.013.



IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 14, da quadra 20, do loteamento denominado **JARDIM REAL – PRIMEIRA GLEBA**, nesta cidade, medindo 3,89 metros de frente para a Rua 9, 14,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com partes remanescentes do mesmo lote 14, onde acham-se construídas as casas 01 e 02 da planta, que receberam os números 174 da Rua Norberto Florêncio dos Anjos e 3870 da Rua 9, respectivamente, 15,53 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando também com parte remanescente do mesmo lote 14, onde acha-se construída a casa 04 da planta, que recebeu o número 3858 da Rua 9, e nos fundos mede 3,61 metros confrontando com parte do lote 13, encerrando a área de 54,16 m2.

CONTRIBUINTE: 2 08 12 020 014 0003

PROPRIETÁRIOS: **FÁBIO RANDALL DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, engenheiro civil, RG 25.875.392-4-SSP-SP, CPF/MF 277.651.418-21, e sua mulher, **CAROLINE DI CASSIA PACHECO GOMES**, brasileira, do lar, RG 23.737.914-4-SSP-SP, CPF/MF 291.532.738-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, número 116, apartamento 141, Canto do Forte, CEP: 11700-170.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/162.648, de 14 de dezembro de 2011, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.01/171.313 - Praia Grande, 16 de maio de 2.013.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 29 de abril de 2013, da carta de habitação número 1089/2012, de 18 de dezembro de 2012, e da certidão número 492/2012, de 26 de março de 2012, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial assobradada geminada, 03 da

- “ continua no verso “

MATRÍCULA

171.313

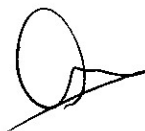
FICHA

01

VERSO

planta, com a área de 81,94 m², que recebeu o número 3864 da Rua 9. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 000172013-21033686, emitida aos 23 de abril de 2013, pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor R\$96.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.02/171.313 - Praia Grande, 15 de julho de 2.014.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrando do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em São Paulo-SP, aos 11 de junho de 2014, **FÁBIO RANDALL DOS SANTOS GOMES**, e sua mulher, **CAROLINE DI CASSIA PACHECO GOMES**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **LIEGE PAIVA DA SILVA**, brasileira, auxiliar de loja, RG 42.895.424-8-SSP/SP, CPF/MF 342.803.468-60, e seu marido, **IVAN DE MORAES PEREIRA**, brasileiro, marceneiro, RG 25.115.013-6-SSP/SP, CPF/MF 327.219.038-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alécio Messiano, 157, Vila Antártica, pelo valor de R\$ 145.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 3.009,67 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 402379 de 23/06/2014.



“ continua na ficha 02 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 119768.2.0171313-59

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

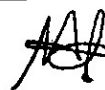
MATRÍCULA

171.313

FICHA

02

Em 15 de julho de 2.014.



R.03/171.313 - Praia Grande, 15 de julho de 2.014.

Pelo instrumento particular referido no R.02, **LIEGE PAIVA DA SILVA**, e seu marido, **IVAN DE MORAES PEREIRA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 127.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 11 de julho de 2014, no valor de R\$ 1.104,61, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 402379 de 23/06/2014.



AV.04/171.313 - Praia Grande, 26 de dezembro de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 03 de agosto de 2023, retificado por requerimento firmado em Bauru/SP, aos 01 de setembro de 2023, apresentado via online, protocolo IN01014919C, os fiduciantes **LIEGE PAIVA DA SILVA**, e seu marido, **IVAN DE MORAES PEREIRA**, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os

- "continua no verso"

CNM: 119768.2.0171313-59

MATRÍCULA

171.313

FICHA

02 VERSO

demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 157.365,54.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 646213 de 07/08/2023

Selo digital nº 119768331000000128664723M



Selo Digital nº
1197683C30000001286646234

CERTIDÃO

Protocolo nº 646213

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 171313, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos